



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2245/13
PLE Nº 025/13

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 030/14 – CEDECONDH

Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Casa do Caminho.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, diz que a Proposição se insere no âmbito de competência do Município, forte no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 9º, inciso II, da Lei Orgânica, bem assim comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66. Sendo assim, concluiu pela inexistência de óbice legal à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, Parecer nº 276/13, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em Parecer nº 117/13, de 11 de dezembro de 2013, concluiu por sua aprovação.

É o sucinto relatório.

A entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926/66.

A declaração de utilidade pública possibilita a uma entidade a obtenção de verbas, isenções e outros benefícios do governo, pois essa entidade passa a ser reconhecida como prestadora de serviços à comunidade.

A matéria é meritória e colabora com o processo de inclusão social.



PARECER Nº 030/14 – CEDECONDH

Somos, pois, pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2014.

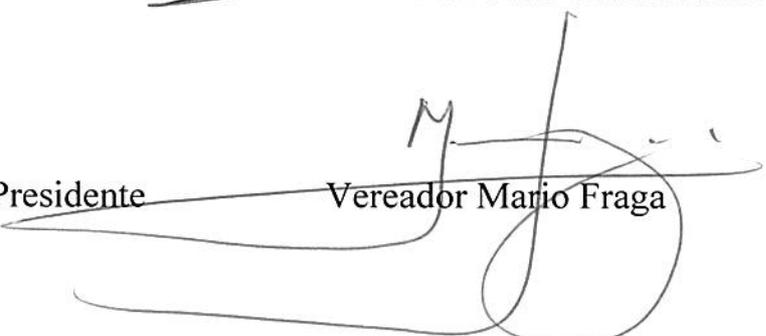

Vereadora Sefora Mota,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 20-05-14


Vereador Alberto Kopittke – Presidente


Vereador João Carlos Nedel


Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidente


Vereador Mario Fraga


Vereadora Fernanda Melchionna